



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 046/2021.

Ibiúna, 29 de julho de 2021.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 02/08/2021

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 046, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro do Rogério, como "Rua Benedita Julieta da Rosa".

O presente projeto se faz necessário para facilitar a localização e a vida dos moradores, com entrega de contas pelos Correios, além da ligação de energia elétrica no local, saneamento da SABESP e prestar uma homenagem a esta ilustre senhora.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

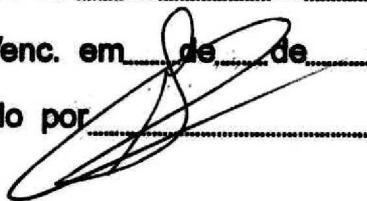
  
PAULO KENJI SASAKI  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Projeto de Lei n.º 57

Recebido em 30 de 07 de 2021

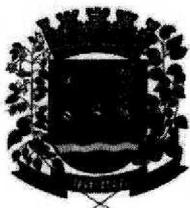
Prazo Venc. em    de    de   

Recebido por 

AO  
EXMO SR  
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP

  
Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 30/07/2021

8:25 MS  
Sec. do Proc. Legislativo



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

57  
PROJETO DE LEI Nº 046.  
DE 29 DE JULHO DE 2021.

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 03 DE JULHO DE 2021

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro do Rogério, e dá outras providências.”

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

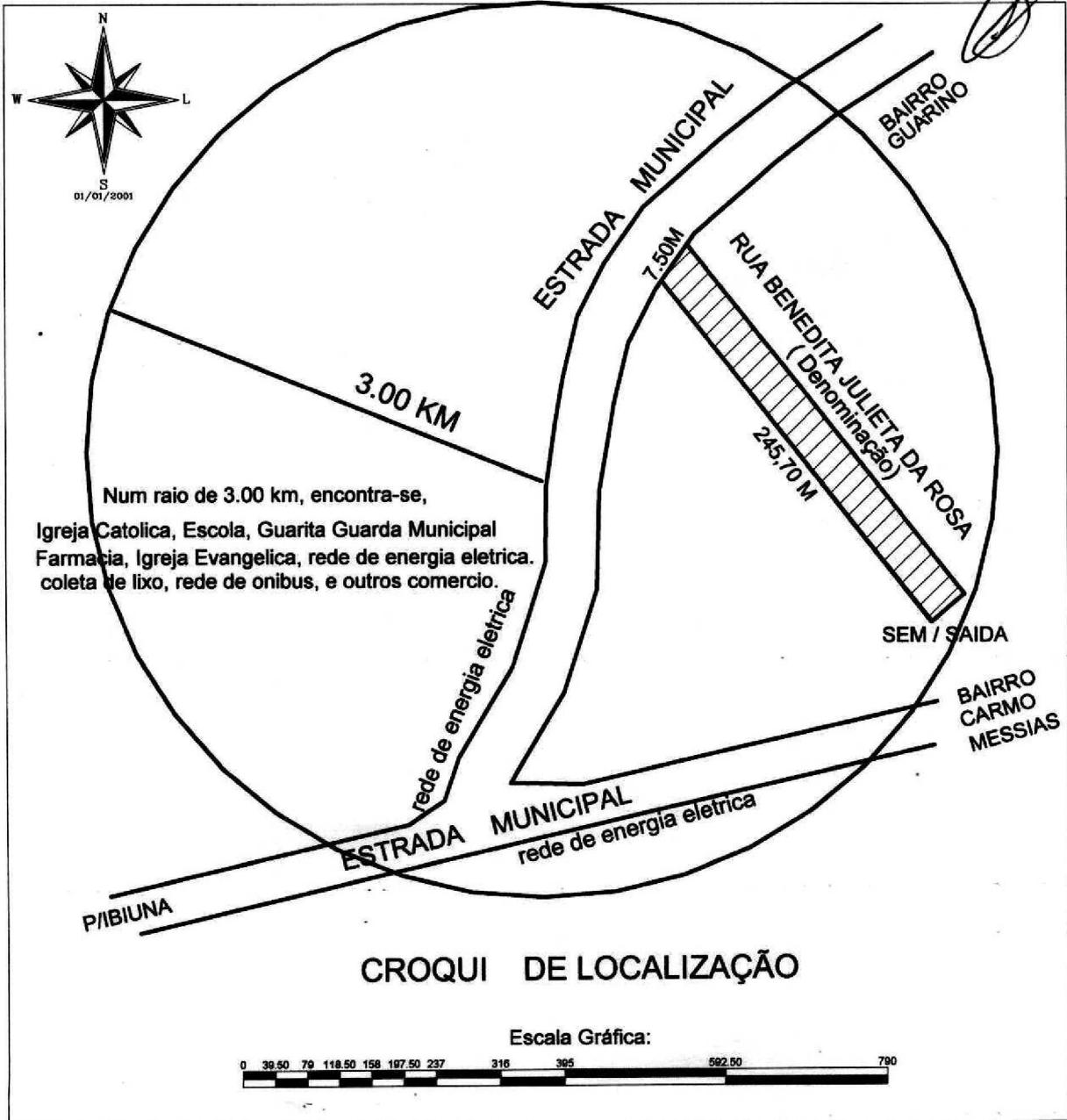
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “**RUA BENEDITA JULIETA DA ROSA**”, a rua localizada no Bairro do Rogério, que tem seu início na Estrada Municipal que liga ao Bairro dos Guarinos, daí segue numa extensão de 245,70 metros com 7,50 metros de largura, totalizando uma área de 1.842,75 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo.

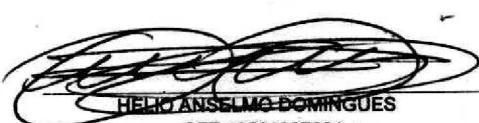
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
Prefeito do Municipal



Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Minuta TopoEVN 0.3.1.8 - Número de Série: 21616. Licenciado a: JOSÉ EDUARDO MARCOSO.

|   |                            |  |
|---|----------------------------|--|
| Título:<br><b>CROQUI DE LOCALIZAÇÃO</b>           |                            | Folha:<br><b>01</b>  |
| Objetivo:<br><b>DENOMINAÇÃO DE RUA</b>            |                            |  |
| Município:<br><b>ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA</b> |                            |  |
| Proprietários:                                    |                            |  |
| Imóvel:<br><b>BAIRRO ROGERIO BOAVA</b>            | Matricula:                 |  |
| Escala:<br><b>1 / 7900</b>                        | Data:<br><b>26/07/2021</b> | Estado:<br><b>SP</b>   |
|   |                            | <br><b>HELIO ANSELMO DOMINGUES</b><br><b>CFT 10591367831</b> |



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU  
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Ibiúna SP, 26 de Julho de 2021.

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**DENOMINAÇÃO. RUA BENEDITA JULIETA DA ROSA .**

**LOCALIZAÇÃO. BAIRRO ROGERIO BOAVA ESTANCIA  
TURISTICA DE IBIUNA SP.**

**Descrição da Rua- Tem inicio na Estrada Municipal que liga ao Bairro dos Guarinos, daí segue numa extensão de 245,70 metros com 7.50 metros de largura, totalizando uma área 1.842,75 m2.**

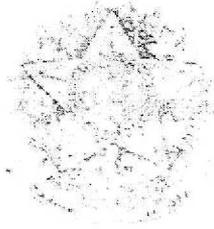
Nada mais



HELIO ANSELMO DOMINGUES

AGRIMENSOR MUNICIPAL

CRT Nº 10591367831



# CARTORIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDEPARTAMENTO - JARDIM AMÉRICA  
Município e Câmara da Capital do Estado de São Paulo

ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO

VENIZIANO DE REGISTRO CIVIL  
KENNEDIO RIBEIRO MARTINS  
OFICIAL MÉRITO

## Certidão de Óbito

Livro 157

Folha 22150

Folha 32375

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, desta Cartoria, foi lavrada

a respeito de **BENEDETA JULIETA DA ROSA**

nasceu em no dia 27 de junho de 1915, no 11145,

sexo feminino, de cor parda, profissão de lar

natural de Itiuna - SP -

residente na Estrada Bandeirantes, Km. 60 - Piquete, Estado de São Paulo

com 59 anos

deu causa da morte a Avelino José de Rosa e de Benedita de Rosa, filha de

de Gabriel Rodrigues de Camargo, deixou de filhos, filhos, filhos

Augusto, Jay, Daniel, Maria Rêgina, Nozolino, Cláudia, Cláudia

de Aparecida. Não deixou bens e não era eleito.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. João Antônio de

que deu como causa da morte hipertensão sendo constatada

com metástase cerebral

Sepultado no cemitério de Itiuna - SP -

Foi declarado pelo tipo de óbito

Obitório

O Oficial do Registro Civil

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

EM 03 DE 08 DE 2021

2º PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 13 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 46 de 2021 que "Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a celebrar convênio com a Faculdade Cruzeiro do Sul Virtual e o Colégio Elitec, visando à especialização profissional de servidores e seus dependentes legais nos termos que especifica";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 13 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 49 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Escola Municipal.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 28 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 52 de 2021 que "Altera o inciso II, do Artigo 14 e o artigo 15 do Regulamento dos Serviços de Transporte de Escolares de Ibiúna, aprovado pela Lei nº 561, de 28 de junho de 2000, e dá outras providências";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 30 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 57 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rogério, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 30 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 58 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rogério, e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa Diretora da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 59 de 2021 que "Revoga a Lei Municipal nº 1994 de 26 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.";

Considerando a relevância das proposições acima relacionadas;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nº. 46, 49, 52, 57, 58 e 59 de 2021 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.**

*Raimundo*

*Carlos Eduardo*  
*João Luiz*  
*Desembargador*  
*Raimundo*

*Raimundo*  
*Almeida*  
*Lima*

*Volpato*  
*De Almeida*



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 57 de 2021**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTTO JÚNIOR**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 57 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Rogério, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Rogério, com o nome da Sra. Benedita Julieta da Rosa, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Rua com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE JUNHO DE 2021.**

**WALMIR BORTOLOTTTO JÚNIOR**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CARLOS EDUARDO GOMES**

**VICE-PRESIDENTE**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**

**MEMBRO**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**

**VICE - PRESIDENTE**

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR**

**MEMBRO**

**FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**

**VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA**

**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 37/2021**

**“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro do Rogério, e dá outras providências”**

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que he são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como **“RUA BENEDITA JULIETA DA ROSA”**, a rua localizada no Bairro do Rogério, que tem seu início na Estrada Municipal que liga ao Bairro dos Guarinos, daí segue numa extensão de 245,70 metros com 7,50 metros de largura, totalizando uma área de 1.842,75 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.**

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

  
**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**2º SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Ofício GPC nº. 251/2021

Ibiúna, 04 de agosto de 2021.

**SENHOR PREFEITO:**

**CÓPIA**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 37/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 046/2021, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 57 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro do Rogério, e dá outras providências”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.  
PAULO KENJI SASAKI  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

Recebi em 03/08/21  
Alencar



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1286  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 57 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de julho de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2021, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico ainda que o Projeto de Lei Nº 57 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal por meio do sistema eletrônico na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2021 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos Segurança Pública e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação por meio do sistema eletrônico de votação o Projeto de Lei nº. 57 de 2021 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 57 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 37/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 251/2021 de 04 de agosto de 2021.

Ibiúna, 05 de agosto de 2021..

**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**